

O CRUZEIRO

JORNAL POLITICO, LITERARIO E NOTICIOSO.

O CRUZEIRO tem por fim considerar o Brazil na sua politica, na sua litteratura, e na sua administração; e especialmente advogar os interesses publicos da Provincia de Santa Catharina. — Publica-se ás quintas-feiras e domingos; e assigna-se a 7:000 por anno, e a 4:000 por semestre, livre de porte e em pagamento adiantado. Folha avulsa 120 reis; annuncios a 60 reis por linha; e as publicações particulares o que se convencionar. Toda a correspondencia e reclamações serão dirigidas ao director responsavel.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA

Despachos em Requerimentos.

3 de março.

Ricardo Becker, pede dispensa do cargo de subdirector da 1.^a escola de primeiras letras desta capital — Como requer.

Justino José de Souza e Silva, professor publico de primeiras letras da freguezia de S. João Baptista do Alto Tejuca, pede quinze dias de licença com vencimentos para tratar de sua saúde nas Caldas, deixando por seu substituto, Antonio Mariano Teixeira Brazil — Como requer.

—5—

Henrique Julio de Mello e Alvim, amanuense da repartição especial das terras publicas, pede trez mezes de licença com seus vencimentos para tratar de sua saúde no Rio de Janeiro — Como requer.

Antonio José de Santa Anna, preso na cadeia desta capital a ordem de S. Exc., pede ser posto em liberdade — O supplicante desertor da marinha segue para a corte.

Joaquim Pereira das Neves, tendo sido remetido pelo subdelegado de policia da freguezia do Sahy, como recruta, pede que se mande inspeciona-lo e reconhecida sua inaptidão para o serviço, ordenar sua soltura — O supplicante foi inspecionado de ordem do subdelegado que o recrutou, e foi julgado apto; segue por isso para a corte como recruta de marinha.

—7—

Francisco José de Seias, guarda nacional do batalhão de artilheria, pede seis mezes de licença para ir a corte tratar de seus negocios — Como requer.

—8—

Francisco de Paula Sa Peixoto, tenente reformado do exercito, pede um mez de licença para ir ao Rio de Janeiro — Como requer.

Antero Pinto da Luz, guarda da companhia de policia, pede baixa do serviço — Dê-se-lhe baixa.

EXPEDIENTE DE MARÇO.

—3—

A' thesouraria, n. 204 — Manda pagar a Manoel dos Santos Barboza a quantia de 48\$000 reis, importancia de 24 pipas d'agua que forneceu ao vapor de guerra « Recife », como consta das contas e recibo juntos em duplicata.

Communicou-se ao capitão do porto em officio n. 78 respondendo ao seu n. 88 datado de 2 do corrente.

A' mesma, n. 205 — Transmite folhas em duplicata com os documentos que as legalisam, das despesas feitas nas obras da fortaleza de Santa Cruz, nos mezes de novembro e dezembro

do anno findo, na importancia de 99\$400 reis por conta da de 100\$000 recebida n'essa thesouraria para esse fim; o que tudo foi remettido pelo respectivo commandante com officio de 29 de fevereiro preterito, ordenando-lhe que faça passar a devida quitação áquelle commandante depois do competente processo.

Communicou-se ao commandante da fortaleza em resposta ao seu officio de 29 de fevereiro citado.

Ao tenente coronel assistente, n. 121 — Acusa a recepção do seu officio do 1.^o do corrente capeando o mappa demonstrativo da força existente n'esta provincia, com as alterações occorridas na 2.^a quinzena do mez de fevereiro p. findo e assim tambem a relação nominal dos officiaes, a que se refere o artigo 16 das instrucções de 14 de março de 1857.

Ao mesmo, n. 122 — Idem, idem com o mappa demonstrativo dos officiaes das differentes classes do exercito não arrematadas, existentes n'esta provincia, relativo ao mez de fevereiro p. findo; e bem assim a relação nominal dos mesmos officiaes a que se refere a ordem do dia do quartel general do exercito n. 14 de 9 de maio de 1857.

Ao mesmo, n. 123 — Communica ficar sciante pelo seu officio do 1.^o do corrente, em additamento ao de 29 do mez p. findo, de terem vindo somente 46 praças do corpo fixo da provincia do Paraná, e não 50 como s. s. havia participado em seu dito officio de 29, cuja falta fôra ocasionada segundo lhe participara o official que as conduziu, por se haver ausentado duas, e ficarem duas em virtude de ordem do assistente d'aquella provincia.

Ao mesmo, n. 124 — Respondendo ao seu officio datado de hontem communicando terem sido inspecionados pela junta militar de saúde, e julgados aptos para todo o serviço os voluntarios João Alexandre Ribeiro, e João Claudino Gualarte, que pode s. s. mandar verificar praça aos mencionados voluntarios.

✕ Circular ás camaras municipaes — Abem de se possa organizar com toda a exactidão o quadro do nome de eleitores de cada parochia, e dos votantes qualificados n'esta provincia nos annos de 1857, 1858 e 1859, como me foi determinado por aviso circular do ministerio dos negocios do imperio de 20 do mez proximo findo, cumpre que essa camara com urgencia organice e envie a esta presidencia o quadro do numero dos eleitores de cada parochia, e dos votantes qualificados do seu municipio nos referidos annos; advertindo, que o numero dos volantes deve ser aquelle que houver sido apurado depois das reclamações, queixas e denuncias apresentadas ás juntas de qualificação em sua 2.^a reunião, e dos recursos interpostos para os conselhos municipaes e o tribunal da relação, e não que deu a qualificação feita na 1.^a reunião das juntas, o que tudo constará dos livros das qualificações,

que devem achar-se no archivo d'essa camara. Recomendando a v. mes. toda exactidão n'este trabalho, e reitvo a urgencia na sua remessa, por isso que o governo imperial precisa com toda brevidade dos esclarecimentos pedidos.

O CRUZEIRO.

A LEI DE ELEIÇÕES.

I

Ninguem ha que ignore a precipitação que houve na adopção da reforma feita em 1855 na lei regulamentar das eleições.

Um ministro, poderoso pela energia de sua vontade, pela influencia que exercia nas camaras legislativas, e senhor da situação politica, por uma forma quasi dictatorial, declarou formalmente ao parlamento, que o governo não admittia emendas ao projecto em questão: *sint ut sunt, aut nom sint*, foram as palavras do novo Ricci politico.

E' pois intuitivo, que na discussão do projecto não houve a necessaria liberdade; e que, em vista da crise que havia creado o presidente de ministros pela sua formal declaração, a opinião dos legisladores tornou-se extrema.

Os partidarios da nova reforma, julgando-a uma concessão feita aos principios liberaes, adheriram a ella sem restricções; os adversarios, porém, enxergando n'essa reforma um golpe mortal, descarregado nos principios conservadores regeitaram-a *in limine*.

Em vista d'esta situação deve ser grato a Sancta Catharina recordar-se, que o seu unico deputado apresentára o remedio para consiliar as duas opiniões extremas; mas a efervescencia dos espiritos não as avaliou como deviam ser avaliadas; e a experiencia tem mostrado nos factos que o governo cometteu um erro no seu systema de exclusivismo, e os partidos uma indiscrição nas suas mal pensadas apprehensões.

O Sr. Dr. Joaquim Augusto do Livramento propuzera quatro emendas, que erão na realidade quatro correctivos a essa reforma:

- 1.^o Que cada circulo eleitoral elegesse nunca menos de dois deputados.
- 2.^o Que os eleitores votassem nos antigos collegios eleitoraes.
- 3.^o Que as incompatibilidades fossem absolutas.
- 4.^o Que os deputados, durante o periodo

da legislatura, não podeseem acceitar do governo nem emprego, nem condecoração, fosse qual fosse a sua natureza.

Analysemos de persi cada uma d'estas medidas.

A opinião publica do imperio já tem feito justiça ás nobres e politicas intenções do digno deputado por esta provincia.

A experiencia, que é o melhor mestre dos homens e dos acontecimentos, tem demonstrado sobejamente que a circunserião dos circulos apresenta gravissimos inconvenientes; e que essa traducção do direito eleitoral francez não póde ter applicação entre nós, onde a população está tão dessiminada.

Verdade é que na nossa provincia a reforma não modificou a essencia da nossa condição politica a respeito da representação geral, mas assim mesmo a eleição dos deputados provinciaes por pequenos circulos já tem demonstrado que não se póde ao certo conhecer da legitima opinião publica a respeito dos seus mandatarios, porque n'um ou n'outro circulo a influencia pessoal pode triumphar facilmente.

Concordamos que a eleição por provincias era defeituosa, pois que umas são demasiadamente extensas, e outras comparativamente muito circunseritas. Assim nas demasiadamente extensas succedia que uma parte da população era vencedora, e a outra vencida.

Supponhamos que na provincia de Minas-Geraes a opinião liberal predominava no norte, e que a conservadora predominava no sul. Cada partido apresentava a chapa dos seus candidatos, e, segundo se costuma, a votação era serrada e compacta. Um dos partidos contendores havia infalivelmente triumphar, muitas vezes por poucos votos; e eis ahi se dava o phenomeno de que ou o norte ou o sul da provincia, que cada um de per si podia formar trez provincias como a nossa, ficava sem representação legitima. E' portanto evidente que o antigo systema era defeituoso.

Acresce além d'isto, que só as grandes provincias com suas deputações compactas é que exerciam a quasi exclusiva influencia na camara temporaria, em quanto que as provincias de segunda e terceira ordem erão menosprezadas.

Para obviar a este inconveniente exaggerou-se o remedio, e cahiu-se nos inconvenientes oppostos, devidindo-se as provincias em pequenos circulos, até de um só deputado, de sorte que a provincia de Minas, que rasoavelmente ficaria bem dividida em 5 ou quando muito em 10 circulos, acha-se dividida em 20!

E' nossa opinião assentada que os circulos devem ser de 2, 3, e 4 deputados, conforme for mais conveniente ás circumstancias terretoriaes, e tendo em vista a maior ou menor dessiminação da população.

Assim com quanto aquiletemos a emenda do Sr. Dr. Livramento de summa e reconhecida vantagem, julgamos dever acompanhala d'este correctivo, a fim de evitar qualquer difficuldade pratica, filha das localidades.

Insistimos em fazer resaltar o inconveniente dos pequenos circulos, não por que em nossa provincia se dê o inconveniente de uma influencia local, dispondo de um gran-

de territorio, de muitos parentes e de muitos apanignados.

Mas em outros muitos pontos do imperio da-se, com escandalo até, esse lamentavel inconveniente. Temos no Brazil verdadeiros senhores feudaes, verdadeiros barões da idade media com todos os instinctos de orgulhosa soberania, e barbara independencia.

O que esperar de um tal circulo senão o triumpho da boa ou má vontade d'esse pontentado?

Supponhamos um circulo circunserito nas localidades, em que malignamente prepredominam um Melitão, um Vicente de Paula, um Anselmo da França &c. O candidato de sua escolha, de sua imposição seria o que triumpharia; e poder-se-hia dizer que era legitima uma tal representação?

Um outro inconveniente dos pequenos circulos é por assim dizer comprometter o deputado no labyrintho dos pequenos interesses locais e pessoas, em detrimento dos interesses geraes do paiz.

E supponhamos finalmente que um Melitão, um Vicente de Paula, ou um Anselmo, como ha muitos no imperio, ponha de parte a sua modestia, e elle mesmo se fasia eleger no circulo de sua dominação? Teriamos então de ver consporcada a representação nacional: e o direito da força, o cynismo dos crimes impunes, a arrogancia da barbaria teriam um orgão de seus interesses no sagrado recinto dos legisladores do imperio.

Assim o meio termo entre os pequenos circulos e as provincias extensas é o remedio infallivel para que o deputado seja a legitima expressão da vontade nacional e local.

AO PROGRESSISTA.

No mesmo dia, em que apparecemos para, segundo nossos laes quaes recursos intellectuaes, fazemos valer os beneficios da imprensa a favor dos interesses publicos d'esta provincia, appareceu tambem uma folha hebdomadaria para advogar a candidatura do Sr. Lamego.

O nosso horisonte era vasto, o d'essa outra folha era circunserito, o nosso fim era o triumpho de uma idéa, o do *Progressista* era o triumpho da candidatura de um homem.

Em vista d'este facto a opinião publicou não hesitou em pronunciar-se. A nossa folha tem recebido uma aceitação genorosa, em quanto que a folha *pessoal* tem sido menos prezada, e até repelida pelos proprios que a collaboram. #

Sem trepidar deante das conveniencias pessoas encarámos, e temos lutado com os flagrantos abusos que os partidarios do Sr. Lamego tem comettido em São José. Se o havemos feito com severidade, ninguém nos poderá exprobar, que o não tenhamos feito com dignidade. Temos é verdade considerado o homem publico, mas nunca nos atrevemos, nem nos atreveremos a ultrapassar os umbraes da vida privada. Se temos molhado a nossa penna no tinteiro de Tacito nunca garatujamos com ella as rediculas truanices de um bobo. Devemos muito respeito ao publico para não abusar da sua at-

tenção, calumniando ou redicularizando os nossos adversarios. A imprensa é uma arma poderosa e temivel: se a não sabemos manejar com habilidade, temos comtudo a consciencia de a empunhar com respeito e dignidade.

Terão os publicistas da candidatura do Sr. Lamego procedido como nós? Diz o publico, diz a nossa consciencia, dizem os factos que não.

Os escritores do *Progressista* tem a cobardia de mascarar-se com o anonymo para mais a seu salvo acobertarem a sua grosseiria literaria, e o instincto grosseiro de redicularisar a tudo e a todos; e pois não merecem a attenção de quem não trepida em tomar a auctoría de seus escritos, e de quem leal e polidamente emitta as suas opiniões.

Além disso os nossos programmas estão bem claros e definidos; e o nosso proceder no jornalismo tambem está sufficientemente definido.

O programma do *Progressista* é a candidatura antipatica e repelida de um homem; o nosso programma é a prosperidade da provincia. Nós temos com gravidade e profunda convicção tratado as questões e apreciado os homens, e nunca os ousamos ferir de ridiculo e de calumnia: o *Progressista* folhinha sem convicções, sem principios e grosseiramente escrita tem na sua curta duração produzido mais de um escandalo.

E pois entre nós e o *Progressista* ha uma profunda separação: não reconhecemos a esses individuos como companheiros da imprensa, mas como a inimigos perigosos, de que uma ou outra vez teremos de deffender-nos.

Para nos justificarmos pela resolução que tomamos, vamos aqui transcrever as ultimas linhas do N.º 3 d'esse immundo papelucho.

O Sr. Lamego que corre do vexame por que o fazem passar os seus marinheiros no *Progressista*.

« Na rua do Vigario n.º . . . dá-se lições de grammatica e tambem de pouca vergonha, pelo methodo mnemonico a quem recusar inserever-se na nova irmandade de N. Senhora do Livramento, advogada dos preguiçosos intereceiros: as pessoas que quizerem aproveitar o caridoso beneficio, declarem por esta folha ser oppostas á nova irmandade.

O encarregado

Gambá. »

Os homens que tal escrevem não tem direito ás nossas attenções: desprezamo-los; e que continuem n'esse bom gosto, porque cada um dá o que tem.

Pela nossa parte iremos nosso caminho; e a avizar a opinião da provincia da çalaminosa imposição do Sr. Lamego, que em cousa alguma se torna credor do mandato popular á representação geral.

AS DEMISSÕES.

A gente do Sr. Lamego, desesperada pelo desmoronamento que havemos feito no seu castelo de São José, tem deveras esbravejado; e pelos seus marinheiros da gavela tem pedido as demissões dos Srs. commendador Francisco Duarte e Silva, tenente coronel Amaro José Pereira, Dr. Joaquim

Augusto do Livramento, major João de Souza Mello e Alvim &.^a porque são politicos e exercem empregos.

A logica de tal gente é de certo extravagante. Se temos opinado pela demissão do Sr. Gaspar Neves é pelo escandaloso abuso que elle tem feito da auctoridade de que se acha revestido. Se os individuos indigitados tem uma opinião politica, não abusam nem fazem valer a influencia de seus cargos para coagir os votantes a sujeitarem a essa mesma opinião. Se o benemerito delegado de policia, nas ultimas eleições para a assembléa provincial, tivesse apparecido somente por um quarto de hora, e tivesse, não abusado da auctoridade, mas usado da sua influencia, quem ousará dizer que a gente do Sr. Lamego teria hoje algumas cadeiras na assembléa provincial?

Mas é bem que assim se ataque o Sr. Duarte e Silva. Na sua generosidade, e contra as conveniencias do partido, de que elle é um dos mais fortes esteios, assignou uma circular de recommendação a favor do Sr. Lamego. Agora pedem a sua demissão: é uma gratidão digna de quem a pratica.

RETIFICAÇÃO.

Agente do Sr. Sr. Lamego quer pôr em duvida que o Sr. presidente da provincia houvesse influido na soltura do filho do Sr. Adão Semitts. Vamos estabelecer e esclarecer este ponto.

É facto que o Exm. presidente da provincia, ao saber da prisão do guarda em questão, mandou ao seu ajudante d'ordens, que escrevesse ao Sr. Gaspar Neves intercedendo pela soltura do preso.

Quando o pai do infeliz moço chegou com a carta a S. José já este estava solto; mas sendo de novo preso por não haver ido agradecer ao seu commandante, então foi apresentada a carta pelo dito Sr. Semitts.

Ao receber tal carta, o Sr. Gaspar tornou-se como um pocco e disse, entre outras amabilidades, que antes queria tratar com um bruto, ou com um negro do q' com elle Semitts, que era um patife, e que não tinha medo d'elle como homem, nem das suas queixas à auctoridade.

Se julgarem que caluniamos, está na sua mão o remedio: é chamarem-nos á responsabilidade para o fim de liquidar-se a verdade d'estes factos; e saber o publico de que lado estão os abusos.

NOTÍCIAS DIVERSAS.

Consta-nos que se tem pedido algumas certidões, tanto na thesauraria geral, como na administração provincial, relativas a actos do ex-collector de São José o Sr. Gaspar Xavier Neves; e que taes certidões n'esta ultima repartição tem sido difficultadas. A ser isto assim cumpre que a auctoridade superior providencie para que as aprehensões que ha a respeito da collectoria em questão sejam desvanecidas, e que o Sr. João Francisco de Souza Coutinho mostre se os livros e quantias relativas aos exercicios findos d'aquella collectoria estão ou não na devida forma.

Abstemo-nos por hora de entrar em mais considerações sobre este delicado assumpto; mas se a opinião não for esclarecida, o nosso dever de jornalista nos imporá a obrigação de sermos um pouco mais explicitos.

— Ouvimos dizer, que o Sr. Lamego, desanimado com os elementos anarchicos do seu improvisado partido, buscára congrassar-se com

o partido, a quem elle mandou negar pão e agoa nas ultimas eleições. Assevera-se-nos que com effeito o Sr. Lamego tivera uma larga conferencia com um dos chefes proeminentes do partido desfeitoado; mas que por ultimo não chegaram a um accordo.

Assim era de esperar. O Sr. Lamego, improvisando uma facção, pretendeu matar um partido; mas esse partido subsiste tal qual; e a dignidade com que os seus chefes se tem portado faz-lhes muita honra.

Julgava o Sr. Lamego que a sua presença, e que o prestigio da sua patente seriam bastantes a fazer curvar homens de convicções, que aliás estavam dispostos a esposar a sua candidatura; mas o tempo mostrará que o Sr. Lamego não é tão feliz em terra como o tem sido no mar.

O Sr. Lamego deve convencer-se que a sua candidatura na provincia nunca foi sympatica; mas desde que elle influiu para a nova ordem de cousas e produziu a conflagração de animos, em que nos achamos, a sua candidatura é antipatica e hade ser repelida.

Se o Sr. Lamego não quer fazer naufragar a sua carreira maritima sobre os recifes da politica, deverá tomar o partido de declinar a sua candidatura.

Se, porém, quizer remar contra a maré, que os ventos lhe sejam prosperos; mas desde ja o certificamos de que não seguraremos a noventa e nove e trez quartos o chaveco, em que fizer esta viagem.

— O Sr. Dr. Joaquim Augusto do Livramento chamou a juizo o editor do *Progressista* para explicações, a respeito da infame deatrise, que citamos em outro lugar. Sabe-se que o Sr. Lamego fornecera 400\$000 reis para a fundação do *Progressista*; e pois ao Sr. Lamego cabe o corar de estarem as suas creaturas a injuriar pessoas dignas de consideração e respeito.

— Um nosso correspondente de São José nos envia as seguintes noticias.

« Hontem 11 do corrente houve aqui a procição dos Passos, e o batalhão de infantaria da G. N. deu a guarda de honra para a mesma procição. Faltou a este serviço um guarda da 2.^a companhia e da qual é capitão Constancio José da Silva Pessoa; o capitão pois deu ordem para ser preso o guarda pela falta commettida.

Hoje veio o preso á casa do seu capitão, e depois de sahir com ordem de ir para a prisão, appareceu á porta de Constancio o tenente coronel Gaspar Xavier Neves, commandante do corpo de cavallaria da G. N. O tal Gaspar parecia um pocco, estava furioso (seu costume habitual nesta quadra eleitoral), e arrojou-se a censurar Constancio e tomar-lhe satisfação pela prisão do guarda, o qual de certo é da sua grêi ou conta com elle; mas Constancio, que não consente ninhos atraz das orelhas, repelliu com energia tão inaudito arrôjo, disse a Gaspar verdades n'as e crúas, e fez-lhe sentir — que se dêsse um passo da porta da casa para dentro, saberia fazer uso de uma tranca que alli tinha á mão. Gaspar acobardou e retirou-se, como tambem é seu costume.

« O Exm. Sr. Lamego, hospede de Gaspar, deve ter ouvido esta ridicula quixotada de um dos chefes do partido d'aqui, por isso que entre a casa de Gaspar e a de Constancio, apenas me-deia uma outra casa.

« Não se moraliza este facto, o que deixamos a cargo da illustrada redacção; porem apenas observaremos, que sendo Gaspar commandante da cavallaria, nada tem que entender com a infantaria.

« Como ja é sabido do respeitavel publico, foi aqui demittido do emprego de curador geral dos orfãos o advogado João Francisco de Souza. O Sr. Souza Lopes, juiz de orfãos desta cidade, que atrabilmente dimittio Souza, ja tem sollicitado a quatro individuos para aceitarem a no-

meação, que pretende fazer de curador geral; e são — um boticario, um professor jubilado, um alfaiate, que trabalha pelo officio, e o Sr. Joaquim Xavier Neves Junior, todos partidarios do Sr. juiz; mas todos elles tem tido o bom senso de não aceitar o cargo, com que não podem.

« Ja depois da dimissão de Souza, nos ultimos dias da semana finda, apresentou-se perante o Sr. Souza Lopes um viuvo, para proceder a um inventario dos bens do seu casal. Para defender os menores filhos do dito viuvo, no processo do inventario e partilhas, foi pelo mesmo Sr. nomeado curador um ourives, que trabalha pelo officio, igualmente seu partidario. Parece que estamos aqui no reinado da estupidez.»

— No proximo vapor, que se espera do sul, irá de passagem o Sr. Dr. Esperidião Eloy de Barros Pimentel, que, com licença, se dirige á corte, levando sua familia.

O digno magistrado, pela circunspecção, tino administrativo, imparcialidade e urbanas maneiras, com que se tem havido nas suas relações publicas e particulares, deixa entre nós o mais profundo sentimento de consideração, respeito e estima.

Fazemos votos pela sua prospera viagem.

Forão prezos o preto Miguel, escravo do major Caetano José da Costa por fazer despejo fóra dos lugares para isso destinados; o crioulo liberto Marcos por consentir jogo de parada em sua caza; o pardo João, criado do Dr. Portugal, por ter furtado ao seu amo a quantia de 700:000rs. no Hotel da praça. Este pardo offereceo ao cabo de policia José Joaquim Ramos, que o prendeo na occasião que embarcava em uma canôa para fugir, a quantia de 200:000 reis para solta-lo. Já se sabe a offerta foi recusada, e o larapio condusido para a cadeia.

CORRESPONDENCIA.

QUESTÃO BORGES.

Conclusão dos documentos.

— Accordão — Accordão em Relação. Edecetra. Vistos, e relatados estes Autos, julgão improcedente o recurso interposto do Conselho Municipal de recurso da cidade do Desterro, em quanto pelos despachos folhas trez a folha cinco mandou por via de recursos interpostos da junta da qualificação; fossem incluídos na lista supplementar do Livro de qualificação dos votantes os cidadãos Joaquim Fernandes Capella, José Ramos da Silva, João Joaquim Borges, o Manoel de Oliveira, por isso que taes decisões se achão conformes com as provas dos autos: procede porem o mesmo recurso a respeito do cidadão, Felício Joaquim Tavares, visto que se não prova com evidencia ter o dito Cidadão Tavares de renda liquida annual a quantia declarada no paragrafo cinco do artigo dezoito capitulo segundo titulo primeiro da Lei Regulamentar das elleições de desanove de Agosto de mil oitocentos e quarenta e seis.

Mandão, portanto, que seu nome seja illiminado da lista de qualificação, ficando por isso sem effeito a decisão do Conselho Municipal: não tendo lugar a multa determinada na citada Lei, artigo cento e vinte seis paragrafo primeiro numero terceiro, por se não julgar o Conselho omisso, ou ter transgredido as disposições da mesma Lei. Rio dez de Julho de mil oito centos e quarenta e sete — Cavalcante Presidente — Carneiro — Braga votei pela multa — Foi voto vencedor o Senhor Dezembargador Queiroz. — Carneiro. — Petição para a justificação — Illustrissimo Senhor juiz Municipal — Diz João Joaquim Borges que a bem de seu direito e especialmente para poder mostrar onde lhe convenha que é cidadão Brasileiro, se lhe faz preciso justificar perante vossa Senioria o seguinte — Primeiro que o justificante é natural da Ilha da Ma-

deira Provincia do Reino de Portugal da Villa da Ponta do Sol Freguesia da Senhora da Luz — Segundo que o justificante veio para o Brazil de idade de dez para onze annos, e seguiu os estudos de primeiras letras na Provincia de Pernambuco onde foi residir pelos não ter concluido na sua Patria: Terceiro Que no anno de mil oito centos e vinte e dous quando se proclamou a Independencia já o Justificante residia em Pernambuco, e por conseguinte annuo a causa da independencia ficando d'esde então no Brazil até o presente. Quarto: q' o Justificante d'aquella Provincia se transportou para a Villa de Santos, onde residio algum tempo empregado em ser caixeiro de Guilherme Pobre, seu irmão e d'ali para a Provincia do Rio Grande de São Pedro do Sul onde é casado: Quinto, que por causa da revolução d'aquella Provincia o Justificante emigrou para esta com sua familia mulher, filhos e escravos e aqui se acha tratando do seo negocio e portanto Pede a Vossa Senhoria seja servido admittir o justificante a justificar o deda ido e justificado quanto basta, seja julgado com citação do Procurador Fiscal da thesouraria e que se lhe dê instrumentos pelas vias que pedir—E receberá mercê. — Sentença — Procede a justificação á vista do que depoem as testemunhas, de-se os instrumentos que exigir e pague as custas ex-causa — Desterro desenove de Dezembro de mil oito centos e trinta e oito — Severo Amorim do Valle. — Officio do vice consul Portu-guez—Illustrissimo Senhor — Tendo recebido o officio de V. S. datado de nove do corrente, não respondi em tempo competente por me achar ausente; o que tenho de levar ao conhecimento de V. S. em resposta a seu officio é que no archivo deste vice consulado não encontrei documento algum que comprove ser João Joaquim Borges subdito de Sua Magestade Fidelissima, e quando appareça communicarei a Vossa Senhoria—Deos Guarde a V. S. vice consulado da nação Portu-gueza em Santa Catharina aos vinte trez dias do mez de Fevereiro de mil oito centos e sessenta—Illustrissimo Senhor Doutor Esperidião Eloy de Barros Pimentel Digno Chefe de Policia n'esta cidade.—Antonio da Silva Rocha Paranhos vice consul. Eu Augusto Galdino de Souza amanuense que escrevi—E eu Joaquim Augusto do Livramento, Secretario de policia que a subscrevi e assignei,

Joaquim Augusto do Livramento.
Secretario de Policia.

VARIÉDADE.

OS PRESENTIMENTOS.

Ha acontecimentos na vida que por mais *esprit-fort*, por mais descrente que se seja de coisas sobrenaturaes, forçoso se torna curvar a cabeça e reconhecer que existe uma força desconhecida, que a nossa comprehensão não pôde abranger, e que nos faz saber por meios diversos, (presentimentos, sonhos ou allucinações) quando algum perigo ou alguma desgraça nos ameaça, quando se acha doente ou quando morre alguma pessoa extremosamente amada, e de quem se está separado, etc. Mais de uma alta intelligencia tem acreditado em taes avisos, e tantas vezes se tem elles repetido com pessoas de quem nos não é permittido duvidar, que me decido a contar a seguinte historia que soube por via segura e que me acabou de convencer no que deixo dito.

Era na guerra da Criméa; por uma d'essas tristes e compridas noites, que tanto se prestão á melancolia, aos pezadelos e a todas as nostalgias do céu e da terra, levanta-se de repente um joven official, sahe da sua barraca de campanha, vai ter com um de seus camaradas e diz-lhe:

— Acabo de ver minha prima, Mlle de T.

— Estás a sonhar!...

— Não. Entrou pallida, sorrindo e tocando apenas o solo com os delicados pés. Acordou-me com a sua melodica voz, olhou para mim e disse-me,

« Tardas tanto! toma sentido! A's vezes morre-se da guerra sem ir a ella!... » Quiz fallar, levantar-me, correr para ella, e pondo um dedo na boca: « Silêncio! disse, animo e esperança; tornar-nos-hemos a ver. « Ah! meu amigo estava tão pallida que de certo se acha doente e me chama.

— Homem! estás a dormir acordado! estás doudo! respondeu o amigo.

— E' possível; mas que significa então este movimento do meu coração que a evoca, e que m'a faz ver?..

Continuário os dois camaradas a conversar, e ao despontar o dia acompanhou o amigo para a sua barraca o visionario official, que subitamente estremeceu: « Eil-a, meu amigo, eil-a está a porta da barraca. Faz-me signal que me falta a fé e confiança. »

O amigo, ja se sabe, nada via. Fez quanto pôde para tranquillisar o seu camarada. Amanheceu e principiarão as sérias occupações diarias que fizerão esquecer o fantasma da noite, mas por uma prudente precaução, escreveu-se immediatamente para a França, pedindo-se com o maior empenho noticias de Mlle T... Dahi a dias receberam-se cartas dizendo que estava seriamente doente, e que, se o joven official podesse obter uma licença, pensava-se que a sua presença produziria o melhor resultado.

Pedir uma licença no momento das mais asperas fadigas, nas vesperras talvez de um assalto decisivo, e fazer valer para isto sentimentos e recios, nem pensar em tal. Apezar d'isso porém, foi concedida a licença, e ja ia partir para França o joven official, quando lhe appareceu nova e terrível visão. Apresenta-se uma noite Mlle T... pallida e muda na sua barraca e mostra-lhe a mortalha em que se achava envolta. Não duvidou um só momento que houvesse morrido, estendeu a mão, pegou de uma pistola e fez saltar os miolos. Com effeito na mesma noite e á mesma hora, havia Mlle T... exhalado o ultimo suspiro.

Era esta visão resultado do magnetismo? Não sei. Era loucura e nada mais? Talvez. Fosse o que fosse era uma coisa, que escapa aos sarcasmos dos ignorantes e aos epigrammas ainda mais mal cobidos dos sabios.

Quanto á authenticidade do facto, pôde-se garantir. Falle-se com os officiaes que alli passarão aquelle compridissimo inverno e a todos se ouvirá contar milagres de presentimentos, e de visões ou miragens da patria ou dos parentes, analogos aos que acabo de referir.

Variedadesinha.

O' fiscal d'esta cidade
Dai cá a vossa mão direita
Pois uma duzia de bolos,
Apanhareis d'esta feita.

Sois a peste dos fiscaes
Peior que a febre amarella:
Assim o diz mestre Lopes
No seu jornal taramella.

Se os espinheiros crescem
Se as ruas tem lamaçal,
Não é por culpa do tempo
E' por culpa do fiscal.

Se as enchurradas carregam
Com o entulho desigual,
Não é por culpa das chuvas
E' por culpa do fiscal.

Se o vento sul nos traz
Trovoada e temporal,
Não é por culpa do tempo
E' por culpa do fiscal.

Se as cabras tem cabritos
E entram n'algum quintal,
Não é por culpa dos donos
E' por culpa do fiscal.

Se os cães ladram á lua
E á lua não fazem mal
Não é por culpa da lua
E' por culpa do fiscal.

Se ha doentes e purgantes
Na caza do hospital,
Não é por que Deos o quer
E' por culpa do fiscal.

Se os cavalloos disparam
Pela rua ou n'um curral,
Não é porque são cavalloos
E' por culpa do fiscal.

Se as galinhas não tem dentes
Se o pobre não tem real
Se quando é noite não é dia
E' por culpa do fiscal.

Se o preto não é branco
Se o páo não é metal
Se a mulher não é homem
E' por culpa do fiscal.

E pois o pobre fiscal
Que leve de palmatoria,
Ou então descompostura
Em artigos de farofia.

Já vi peor,
Melhor já vi,
Mas cousa assim
Inda não vi.

AVISO.

A direcção d'esta folha estimará receber noticias, ou communicações, cujas materias e publicação possa interessar ao publico, ou ao conhecimento das auctori-dades; mas taes noticias ou communicações deverão vir assignadas, tão somente para que o nome do informante seja conhecido da direcção.

As correspondencias ou publicações particulares deverão vir assignadas, e responsabilizadas, sem o que não serão publicadas nem attendidas.

ANNUNCIOS.

Aluga-se uma casa com comodos para grande familia, com terrenos para pequena plantaçaõ, agua de beber e tanque para lavar, na rua do Passeio, em frente a casa em que mora o Sr. Commendador Leitão. Para tratar com Amaro José Pereira; botica á rua Augusta.

MEDICO.

O Dr. João Ribeiro de Almeida, recentemente chegado a esta Capital, reside provisoriamente no Hotel do Universo, á rua do Principe n. 12, onde pode ser procurado, a qualquer hora, pelas pessoas que o quizerem honrar com sua confiança, utilizando-se de seus serviços medicos.

Costa Mello Junior roga a seus devedores o obsequio de virem saldar seus debitos o mais breve possivel.

Director—F. M. R. d'Almeida.
Typ. Catharinense de G. A. M. Avelim.
Largo do quartel n. 41.